



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – N° 02/2022**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, por meio do Departamento de Desenvolvimento Educacional - DDE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas e de voluntárias/os do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, destinado às/aos discentes de cursos superiores e de cursos técnicos, e orientadas/os por professoras/es desta instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

a) CONCEITO

Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica que visa à ampliação dos espaços e índices de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e da formação integral das/dos estudantes.

b) OBJETIVOS

1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
2. Complementar a formação acadêmica da/o estudante monitor/a;
3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
4. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DA/O MONITOR/A

- a) Ser aluna/o regularmente matriculada/o em Curso Superior ou em Curso Médio/Técnico do IFPE – *Campus* Vitória de Santo Antão;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no curso médio/técnico e 7,0 (sete) no curso superior, no componente curricular para o qual deseja pleitear a vaga na monitoria e não possuir nenhuma reprovação no mesmo;
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) e 12 (doze) horas semanais de atividades, respectivamente para o nível técnico e para o nível superior, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas da/o aluna/o em seu curso regular;
- d) Auxiliar, de forma remota, a/o professor/a na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório, tanto nas atividades síncronas quanto nas assíncronas;
- e) Interagir com professoras/es e alunas/os, visando ao desenvolvimento do processo de ensino / aprendizagem;
- f) Auxiliar as/os alunas/os na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- g) Cooperar no atendimento e orientação às/aos alunas/os, visando maior integração na Instituição;
- h) Apresentar, mensalmente, à/ao docente orientador/a, a frequência de atividades (anexo IV) e , no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (anexo VI), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.
- i) Quando convocada/o, comparecer às reuniões do programa de monitoria.
- j) Para concorrer às vagas previstas neste edital, a/o candidata/o precisa ter concluído o Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto para discentes ofertado pela Coordenação de Extensão do *campus*, o que deve ser comprovado através da apresentação de certificado no ato de inscrição;

3. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DA/O ORIENTADOR/A

- a) Programar, em parceria com a/o estudante monitor/a, as atividades do Plano de Monitoria, construindo o planejamento do componente curricular a ser atendido;

- b) Orientar a/o monitor/a quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento às/aos estudantes;
- c) Acompanhar a/o monitor/a no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- d) Encaminhar ao DDE o Termo de Compromisso (anexo VIII e/ou anexo IX) assinado pela/o estudante;
- e) Encaminhar, mensalmente, até o quinto dia útil, a frequência da/o monitor/a (anexo IV) ao DDE;
- f) Apresentar ao DDE o Plano de Monitoria (anexo II);
- g) Elaborar o Relatório Final de Atividades (anexo V) em que constem as atividades desenvolvidas pela/o estudante monitor/a, bem como a avaliação do seu desempenho durante a monitoria.
- h) Enviar à comissão de monitoria, por e-mail, as informações (data, local (link da sala virtual), tipo de avaliação e conteúdo) referentes ao processo de avaliação das/os candidatas/os, durante o período de inscrição.
- i) Quando convocada/o, comparecer às reuniões do programa de monitoria.

5. DAS VAGAS

As disciplinas para as quais as/os candidatas/os poderão se inscrever no processo seletivo, o número de vagas, a possibilidade de bolsa, dias e horários, encontram-se no quadro abaixo e no anexo I:

Nível Médio				
Professor(a)	Disciplina	Curso	Nº de Vagas	Possibilidade e de bolsa?
Alexandre Duarte	Aquicultura	Subsequente	1	Sim
Charles Turuda	Física V	Agroindústria Integrado	1	Sim
Charles Turuda	Física V	Agropecuária Integrado	1	Sim
Hosana Ribeiro	Matemática I	Agroindústria Integrado	3	Sim

Hosana Ribeiro	Matemática IV	Integrados em Agroindústria e em Agropecuária	1	Não
José Carlos Costa	Introdução à Agricultura	Subsequente em Agricultura	1	Sim
Josiane Veloso	Bovinocultura de corte	Integrado em Agropecuária	1	Sim
Josiane Veloso	Caprinocultura	Zootecnia	1	Sim
Josiane Veloso	Cunicultura	Agropecuária	1	Sim
Lucas Amaral	Educação Física	Integrado em Agropecuária e em Agroindústria	1	Sim
Lin Tse Min	Informática Aplicada	Subsequentes	1	Sim
Lin Tse Min	Informática básica	Subsequentes e Integrados	1	Sim
Luis Rodrigo D'Andrade	Matemática V	Integrado em Agropecuária e em Agroindústria	1	Sim
Paulo Henrique Miranda	Sociologia	Integrado em agroindústria	1	Sim
Reginaldo Florencio Silva	Aquicultura	Agropecuária	1	Sim
Reginaldo Florencio Silva	Extensão Rural	Subsequente em Agricultura	1	Sim
Wesley Michel de Barros	Desenho Técnico	Subsequentes em Agroindústria e em Zootecnia	1	Sim
Nível Superior				
Professor(a)	Disciplina	Curso	Nº de Vagas	Possibilidade e de bolsa?
Alexandre Duarte	Gestão de Recursos Hídricos	Bacharelado em Agronomia	1	Sim

Elias Inácio da Silva	Fitopatologia Geral	Bacharelado em Agronomia	1	Sim
Elias Inácio da Silva	Tecnologia de sementes	Bacharelado em Agronomia	1	Sim
Luis Rodrigo D'Andrade	Cálculo I	Bacharelado em Agronomia	1	Sim
Luis Rodrigo D'Andrade	Matemática Básica	Licenciatura em Química	1	Sim
Renato Lemos dos Santos	Estatística Aplicada	Bacharelado em Agronomia	2	Sim
Sandro Augusto Bezerra	Física do solo	Bacharelado em Agronomia	4	Sim
Wellington Costa da Silva	Morfologia e Anatomia Vegetal	Bacharelado em Agronomia	2	Sim

6. DAS INSCRIÇÕES DA/O CANDIDATA/O

Poderão se inscrever no processo seletivo as/os alunas/os regularmente matriculadas/os nos cursos oferecidos pelo *campus*. A/O aluna/o do curso superior só poderá concorrer à monitoria (bolsista/voluntária/o) para as vagas de disciplinas de nível superior. O mesmo é válido para as/os alunas/os dos cursos médio/técnicos, exceto para as disciplinas do último semestre dos cursos de nível médio integrado. Neste caso, poderão se inscrever estudantes de nível superior que tenham cursado, exclusivamente no IFPE, a disciplina da qual desejam ser monitores/as. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação, em formato PDF, para o e-mail da comissão de monitoria (monitoria@vitoria.ifpe.edu.br).

O título/assunto do e-mail de inscrição deverá conter o nível da disciplina (médio ou superior), o nome da disciplina e o nome da/o candidata/o, conforme o exemplo a seguir: [Superior][Estatística Aplicada][Fulano de Tal de Oliveira].

- Período de inscrição: de 23 a 24 de fevereiro de 2022.
- Documentos necessários:
 - i. Ficha de inscrição (Anexo III);
 - ii. Comprovante de matrícula;
 - iii. Histórico escolar;
 - iv. Cópia de documento oficial com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE)
 - v. Certificado do curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto.

7. DAS BOLSAS

- a) Será disponibilizada uma bolsa para cada professor/a, podendo ser de nível médio/técnico ou de nível superior. A/O candidata/o que obtiver a maior média na seleção será contemplada/o com a bolsa. Caso um/a professor/a tenha solicitado bolsa para mais de uma disciplina, as/os candidatas/os de todas as disciplinas ministradas pela/o professor/a concorrerão entre si pela bolsa, sendo contemplada/o a/o candidata/o que obtiver a maior média final, independentemente do nível de ensino.
- b) A vigência da bolsa será de 4 meses, com início em 18 de março de 2022 e término em 14 de julho de 2022. O valor mensal da bolsa para alunas/os de nível médio/técnico é de 160,00 (cento e sessenta reais), com carga horária semanal de 8 horas. Para alunas/os de nível superior, o valor será de 240,00 (duzentos e quarenta reais), com carga horária semanal de 12 horas. O pagamento da bolsa será realizado em conta corrente, na qual, obrigatoriamente, a/o estudante seja a/o titular. Caso a/o estudante não tenha conta corrente, ou apresente dificuldades em abri-la, o pagamento poderá ser realizado via CPF.
- c) O pagamento mensal da bolsa será realizado apenas se a/o monitor/a apresentar a frequência mensal com carga horária mínima de 75% e não apresentar pendência relacionada à documentação (monitor/a e orientador/a). Caso a situação seja regularizada, o pagamento em atraso será realizado no mês subsequente.
- d) A/O candidata/o que se inscrever para a vaga de bolsista e não for contemplada/o com bolsa poderá atuar como monitor/a voluntária/o, a partir da ordem de classificação e do surgimento de vagas.

8. DA SELEÇÃO

A seleção das/os monitoras/es, por componente curricular, será realizada pela avaliação do histórico escolar, boletim ou declaração da Secretaria de Registro Escolar e entrevista ou prova de conhecimentos com as/os professoras/es das disciplinas em questão. Para a etapa da entrevista, serão considerados os seguintes critérios: a) clareza, objetividade e consistência ao se expressar; b) capacidade crítica diante da situação apresentada; c) postura (segurança ao falar); d) domínio do assunto.

A nota final da seleção será composta por 60% da nota da entrevista ou prova com a/o professor/a-orientador/a e 40% da nota da componente curricular, da qual a/o candidata/o deseja ser monitor/a. O conteúdo da entrevista ou prova será de responsabilidade da/o professor/a orientador/a.

Após a entrevista ou correção das provas de conhecimentos, a/o docente do componente curricular elaborará uma lista conforme o modelo deste edital (anexo XI) com os nomes das/os estudantes participantes e suas respectivas notas, que deverá ser encaminhada para o e-mail da Comissão de Monitoria para homologação.

Serão consideradas/os aprovadas/os no processo seletivo as/os candidatas/os que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos médio/técnicos e média final igual ou superior a 7,0 (sete), para os cursos superiores. Entretanto, apenas/os candidatas/os aprovadas/os dentro do número de vagas constantes neste edital serão classificadas/os. A/O candidata/o aprovada/o e não classificada/o fará parte de uma lista de espera e poderá ser convocada/o em caso de surgimento de vaga. Em caso de empate, terá preferência a/o candidata/o com o maior coeficiente de rendimento geral, constante no histórico escolar. Persistindo o empate, ficará a decisão a cargo da/o docente do componente curricular.

Será realizada a classificação das/dos candidatas/os à bolsa, por docente solicitante, em função da média final, sendo contemplada/o com a bolsa, a/o candidata/o que apresentar maior média final, entre candidatas/os de nível médio e de nível superior.

No final do processo seletivo, a Comissão de Monitoria enviará o resultado ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) para homologação e envio à Direção Geral, para homologação e publicação.

9. DO RECURSO

Caberá recurso quanto a entrevista/prova de conhecimentos, devendo ser submetido no dia 15 de março de 2022, via e-mail (monitoria@vitoria.ifpe.edu.br), para a Comissão de monitoria. Não haverá recurso do resultado final.

10. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário a seguir:

Atividades	Período
Publicação do edital	23 de fevereiro de 2022
Inscrição	23 a 24 de fevereiro de 2022

Homologação das inscrições	25 de fevereiro de 2022
Recurso quanto à homologação das inscrições	26 e 27 de fevereiro de 2022
Resultado do recurso	03 de março de 2022
Entrevista/aplicação de provas e envio de resultado pelo/a professor/a	04 de março a 11 de março de 2022
Divulgação do resultado preliminar	14 de março de 2022
Recursos quanto ao resultado preliminar	15 de março de 2022
Divulgação do resultado final	16 de março de 2022
Reunião geral de orientação do programa e matrículas	17 de março de 2022
Início da monitoria	18 de março de 2022

11. FREQUÊNCIA DAS/DOS MONITORAS/ES

A ficha de frequência (Anexo IV) das/os monitoras/es deverá ser registrada pela/o professor/a orientador/a e, até o quinto dia útil de cada mês, deverá ser encaminhada para o e-mail dde@vitoria.ifpe.edu.br. Caso não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas mensalmente da/o monitor/a, a/o aluna/o poderá ser desvinculada/o do programa.

12. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

A concessão de declaração a/ao aluna/ao que tiver exercido a atividade de monitoria de forma regular e não possuir pendências no programa deverá ser solicitada através do e mail dde@vitoria.ifpe.edu.br.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a aprovação e a classificação, as/os candidatas/os deverão entregar o termo de compromisso (anexo VIII ou IX), devidamente preenchido e assinado, a/ao professor/a do componente curricular em que a/o estudante foi aprovada/o. A/O orientador/a deverá entregar ao DDE: o termo de compromisso da/o estudante, devidamente preenchido e assinado; o Plano de Monitoria (anexo II); e o termo de compromisso da/o orientador/a.,

Não poderá haver acúmulo de bolsas, seja de pesquisa ou de extensão. Contudo, alunas/os bolsistas de outros programas poderão concorrer a apenas uma monitoria voluntária.

O custeio dos auxílios financeiros poderá ser oriundo do Custeio de Funcionamento (Ação 20RL) ou do Custeio da Assistência Estudantil (Ação 2994). No entanto, as/os beneficiárias/os de auxílios com recurso da Assistência estudantil deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Após a etapa de recursos, a lista com o resultado final da seleção, antes da publicação, será enviada à CGAE para apreciação e emissão de parecer por parte do serviço social acerca das/os estudantes beneficiárias/os da assistência estudantil que perceberão suas bolsas através da ação 20RL.

A/O aluna/o poderá ser monitor/a em, no máximo, duas disciplinas e só poderá ser monitor/a bolsista em apenas uma disciplina, se não for beneficiária/o de outros programas (de iniciação científica, de incentivo acadêmico, de extensão ou de ensino). Quando a/o aluna/o for bolsista de outros programas, só poderá ser monitor/a voluntária/o, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

É vedado a/ao monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de supervisão de estágio e de atribuição de notas e valores que se relacionem com o desempenho das/os estudantes durante o processo de ensino/aprendizagem.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria.

Vitória de Santo Antão, 23 de fevereiro de 2022

ORIGINAL ASSINADO

Renato Lemos dos Santos

Diretor Geral *Campus* Vitória de Santo Antão em exercício

ORIGINAL ASSINADO

Clécio Gomes dos Santos

Diretor do DDE *Campus Vitória de Santo Antão*

Renato Lemos dos Santos (**Presidente**)

José Eduardo Mendes de Lima

Lyllian Brunelly dos Santos

Ivanildo Alves de Lima Júnior

Clécio Gomes dos Santos

Comissão de Monitoria



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Edital nº 02/2022

ANEXO I

Nível Médio					
Professor(a)	Disciplina	Curso	Nº de Vagas	Possibilidade de bolsa?	Horários
Alexandre Duarte	Aquicultura	Subsequente	1	Sim	Quinta e sexta-feira: 15:25 às 17:05
Charles Turuda	Física V	Agroindústria Integrado	1	Sim	Segundas: 8:20 às 11:30 e Quintas: 7:20 às 8:20 e 15:05 às 17:05
Charles Turuda	Física V	Agropecuária Integrado	1	Sim	Terças: 10:30 às 11:30; Quintas: 10:30 às 11:30 e 12:55 às 14:55
Hosana Ribeiro	Matemática I	Agroindústria Integrado	3	Sim	Segunda-feira, 1ª e 2ª aulas da manhã (1ºE), 3ª e 4ª aulas da manhã (1ºF), 2ª aula da tarde (1ºB). Terça-feira, 3ª e 4ª aulas da tarde (1ºB). Quarta-feira, 1ª aula da manhã (1ºE), 2ª aula da manhã (1ºF).
Hosana Ribeiro	Matemática IV	Integrados em Agroindústria e	1	Não	Segunda-feira, 3ª e 4ª aulas

		em Agropecuária			da tarde. Terça-feira, 1ª aula da tarde.
José Carlos Costa	Introdução à Agricultura	Subsequente em Agricultura	1	Sim	Terça e quinta: 7:20 às 8:10 e 9:00 às 10:40
Josiane Velo	Bovinocultura de corte	Integrado em Agropecuária	1	Sim	Quartas: 12:55 às 17:05
Josiane Velo	Caprinocultura	Zootecnia	1	Sim	Quintas: 7:20 às 11:30
Josiane Velo	Cunicultura	Agropecuária	1	Sim	Quintas: 12:55 às 15:25
Lucas Amaral	Educação Física	Integrado em Agropecuária e em Agroindústria	1	Sim	Quintas: tarde
Lin Tse Min	Informática Aplicada	Subsequentes	1	Sim	Segundas e terças: Tarde
Lin Tse Min	Informática básica	Subsequentes e Integrados	1	Sim	Segundas e terça: 7:20 às 11:30
Luis Rodrigo D'Andrade	Matemática V	Integrado em Agropecuária e em Agroindústria	1	Sim	Segunda-feira: 7:20 às 8:20 e 9:30 às 11:30 Quarta-feira: 7:20 às 8:20 e 9:30 às 11:30
Paulo Henrique Miranda	Sociologia	Integrado em agroindústria	1	Sim	Terça, quinta e sexta: manhã e tarde
Reginaldo Florencio Silva	Aquicultura	Agropecuária	1	Sim	Sextas: 12:55 às 14:55
Reginaldo Florencio Silva	Extensão Rural	Subsequente em Agricultura	1	Sim	Sextas: 14:55 às 17:05
Wesley Michel de Barros	Desenho Técnico	Subsequentes em Agroindústria e em Zootecnia	1	Sim	Segundas e sextas: 7:20 às 11:30
Nível Superior					

Professor(a)	Disciplina	Curso	Nº de Vagas	Possibilidade de bolsa?	Horários
Alexandre Duarte	Gestão de Recursos Hídricos	Bacharelado em Agronomia	1	Sim	Segundas; 9:50 às 11:30
Elias Inácio da Silva	Fitopatologia Geral	Bacharelado em Agronomia	1	Sim	Seg (07:20-09:50) e Qui (08:10-09:00)
Elias Inácio da Silva	Tecnologia de sementes	Bacharelado em Agronomia	1	Sim	Seg (14:35-15:25) e ter (15:25-17:05)
Luis Rodrigo D'Andrade	Cálculo I	Bacharelado em Agronomia	1	Sim	Quarta-feira: 15:25 às 16:15 e Quinta-feira: 12:55 às 14:35
Luis Rodrigo D'Andrade	Matemática Básica	Licenciatura em Química	1	Sim	Segunda-feira: 20:30 às 22:00 e Quinta-Feira: 20:30 às 22:00
Renato Lemos dos Santos	Estatística Aplicada	Bacharelado em Agronomia	2	Sim	Terça-feira, das 14:35 às 16:15 h Sexta- feira, das 12:55 às 13:45 h
Sandro Augusto Bezerra	Física do solo	Bacharelado em Agronomia	4	Sim	Quintas: 9:30 às 11:30
Wellington Costa da Silva	Morfologia e Anatomia Vegetal	Bacharelado em Agronomia	2	Sim	Quarta das 12:55 à 14:34; sexta 15:25 as 17:05



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Edital nº 02/2022

ANEXO II

PLANO DE MONITORIA

Nome do/a professor/a / orientador/a: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do/a estudante:

Turno: _____ Carga Horária do Componente Curricular: _____

Número de Estudantes Matriculados/as no Componente Curricular: _____

Número de monitores/as solicitados/as: _____

Justificativa para necessidade de monitores/as:

Objetivo (s):

Lista geral de atividades (pode acrescentar mais atividades, se necessário)

	Atividade	Carga horária semanal	Desenvolvimento da atividade
1			
2			
3			
4			
5			
6			

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do/da docente/orientador/a



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**

CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

EDITAL – nº 02/2022

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO/DA CANDIDATO/DA

Curso: _____ Componente curricular:

Nome do/da professor/a do componente curricular:

Nome do/da Aluno/a:

Matrícula: _____ e-mail:

Modalidade da monitoria: () Voluntária () Remunerada

CPF: _____ - _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Telefone fixo: () _____ - _____ Celular: _____ - _____

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2022

Assinatura do/da

candidato/a: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COMISSÃO DE MONITORIA
ANEXO IV (EDITAL Nº 02/2022)

MÊS/ANO DE

ATIVIDADE: _____/2022

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

MATRÍCULA DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

DISCIPLINA:

NOME DO(A) ORIENTADOR(A):

MONITOR(A) BOLSISTA NÍVEL MÉDIO () **MONITOR(A)**

VOLUNTÁRIO(A) NÍVEL MÉDIO ()

MONITOR(A) BOLSISTA NÍVEL SUPERIOR () **MONITOR(A)**

VOLUNTÁRIO(A) NÍVEL SUPERIOR ()

SITUAÇÃO ATUAL DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTO	
<input type="checkbox"/> 1 – ATIVIDADES MENSAS REALIZADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA PROPOSTO	Justificativa (somente para situação 3)
<input type="checkbox"/> 2 – CRONOGRAMA ADIANTADO	
<input type="checkbox"/> 3 – CRONOGRAMA ATRASADO	
<input type="checkbox"/> 4 – CONCLUÍDO	

RESUMO DAS ATIVIDADES MENSAS REALIZADAS	
AVALIAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) ACERCA DO DESEMPENHO DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A)	
1 – Cumprimento da carga horária:	() Ruim () Regular () Bom () Ótimo 2
– Interesse nas atividades da monitoria:	() Ruim () Regular () Bom () Ótimo 3
– Progresso alcançado:	() Ruim () Regular () Bom () Ótimo
Pagamento da bolsa:	() Sim () Não
COMENTÁRIOS E DIFICULDADES DO ESTUDANTE MONITOR(A) NA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES (opcional)	
COMENTÁRIOS E DIFICULDADES DO ORIENTADOR NA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES (opcional)	

PARA USO RESTRITO DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE

Declaro para os devidos fins que as atividades e justificativas constantes nesta frequência foram devidamente executadas e atingem carga horária mensal total de _____.

Data ____ / ____ / ____.

*Assinatura do orientador
monitor(a)*

Assinatura do estudante

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO DE MONITORIA

Recebemos o Relatório Mensal das Atividades, em ____ / ____ / ____.

Assinatura do membro da comissão de monitoria



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – nº 02/2022
ANEXO V

PROGRAMA DE MONITORIA
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES - ORIENTADOR/A

DADOS GERAIS

CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
DOCENTE - ORIENTADOR/A:	SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR/A:	MATRÍCULA:
MODALIDADE DA MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA	PERÍODO:

AValiação de desempenho do/da estudante-monitor/a

1. Atividades desenvolvidas pelo/a estudante-monitor/a:
2. As atividades apresentadas pelo/a estudante- monitor/a atenderam aos objetivos propostos?
3. Contribuições do/da estudante-monitor/a para o ensino do componente curricular:
4. É prevista a continuidade do/da monitor/a no próximo semestre? () Sim () Não

Local, ____ / ____ / ____

Docente-Orientador/a:

Assinatura: _____



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – nº 02/2022**

ANEXO VI

**PROGRAMA DE MONITORIA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS - MONITOR/A**

DADOS GERAIS

CURSO (do componente monitorado):

TURMA (do componente monitorado):

COMPONENTE CURRICULAR:

EDITAL:

DATA:

MONITOR/A:

CURSO:

TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA ()
REMUNERADA

PERÍODO:

ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELO/A MONITOR/A

(disciplinas cursadas no semestre com notas de aprovação; participação em atividades de iniciação científica, de extensão, estágios, seminários, congressos, etc)

AValiação DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (pelo/a monitor/a)

(considerar treinamento e orientações recebidas por parte do professor-orientador, disponibilidade de materiais e equipamentos para a realização do trabalho, dificuldades apresentadas, sugestões)

Local, ____/____/____

Monitor/a:

Assinatura: _____



**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – nº 02/2022**

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO/DA DOCENTE-ORIENTADOR/A

Na condição de docente-orientador/a do componente curricular _____,
que terá como monitor/a o/a estudante _____, eu,
_____, SIAPE nº _____, declaro estar ciente das normas
contidas no Edital do Programa de Monitoria 03/2022 do IFPE *Campus* Vitória de Santo
Antão, responsabilizando-me pela condução, dentro das normas do referido Edital, do
Plano de Monitoria proposto, caso seja aprovado, que será executado durante todo o
período de vigência do Programa de Monitoria 2022.1.

Vitória de Santo Antão, ____ / ____ / _____

Assinatura do/da Docente-Orientador/a



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – nº 02/2022

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO/DA ESTUDANTE BOLSISTA

DADOS DO/DA MONITOR/A:

Nome do/da Monitor/a:		
CPF nº:	Identidade/Orgão Emissor:	
Endereço:		
Cidade:	Bairro:	CEP:
E-mail:		Telefone:
Banco:	Agência:	Conta corrente:

DADOS ACADÊMICOS

Curso:	Modalidade: () Téc () Grad
Matrícula:	Média da seleção:
Disciplina:	Carga Horária semanal: () 8 h ou () 12 h
Professor/a Orientador/a:	

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de ___ horas semanais de atividades (8 h, se monitor/a de nível médio, e 12 h, se monitor/a de nível superior), de acordo com o Plano de Monitoria estabelecido pelo/a meu/minha professor/a-orientador/a, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste termo de compromisso poderá acarretar no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à/ao professor/a orientador/a qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos dos cofres públicos.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a estudante-monitor/a



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – n° 02/2022
ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DO/DA ESTUDANTE-MONITOR/A
VOLUNTÁRIO/A

DADOS DO/DA MONITOR/A:

Nome do/da Monitor/a:		
CPF nº:	Identidade/Orgão Emissor:	
Endereço:		
Cidade:	Bairro:	CEP:
E-mail:		Telefone:

DADOS ACADÊMICOS

Curso:	Modalidade: () Téc () Grad
Matrícula:	Média da seleção:
Disciplina:	Carga Horária semanal: () 8 h ou () 12 h
Professor/a Orientador/a:	

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão para implantação do programa de monitoria voluntária, assumindo o compromisso de me dedicar ao cumprimento de _____ horas semanais de atividades (8 h, se monitor/a de nível médio, e 12 h, se monitor/a de nível superior), de acordo com o Plano de Monitoria estabelecido pelo/a meu/minha professor/a-orientador/a, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria voluntária.

Vitória de Santo Antão,

____/____/____

Assinatura do estudante-monitor



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – nº 02/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO/A PROFESSOR/A**, declaro para os devidos fins que o/a aluno/a **NOME DO/A ALUNO/A**, do Curso **NOME DO CURSO**, exerceu a monitoria da disciplina **NOME DA DISCIPLINA**, da Coordenação **NOME DA COORDENAÇÃO**, no período de **INDICAR PERÍODO**, sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto/a a receber sua declaração de monitoria.

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de 2022

Docente-orientador/a



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COMISSÃO DE MONITORIA 2022
EDITAL – nº 02/2022

Anexo XI

Resultado da prova escrita ou entrevista

Estudante	Curso	Nota

Professor/a-orientador/a